CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 268/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal de 1988 assegura o direito à igualdade, à educação e à valorização da diversidade;

b) a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas;

c) Salvador possui uma população majoritariamente negra, e, mesmo assim, ainda há recorrência de episódios de injúria racial, racismo estrutural e falta de representatividade no ambiente escolar;

d) muitas crianças e adolescentes negros não se veem representados nos conteúdos escolares, sendo essencial um programa que contribua para a valorização da identidade e o fortalecimento da autoestima dos estudantes;

e) o desenvolvimento de uma cultura antirracista no ambiente escolar é essencial para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para a convivência social em uma sociedade plural;

f) além das desigualdades raciais, essa parcela da população enfrenta também significativas vulnerabilidades econômicas, o que limita o acesso a oportunidades de enriquecimento cultural, como viagens de intercâmbio;

g) o intercâmbio cultural é uma poderosa ferramenta de formação cidadã, permitindo que os estudantes ampliem sua visão de mundo, fortaleçam a autoestima e se reconheçam como sujeitos ativos de transformação social;

h) os alunos e professores selecionados para participar do programa de intercâmbio voltariam como multiplicadores de conhecimento, podendo até mesmo se tornar líderes em suas regiões;

i) a implantação de um programa com essa temática permite aos participantes a ampliação de seus horizontes, sendo fundamental no combate às desigualdades, tendo em vista que seria proporcionado aos professores e estudantes participarem de experiências globais;

j) a oportunidade de intercâmbio para alunos e professores da rede municipal com países africanos não representaria somente uma ação educacional, mas também um gesto simbólico e concreto de valorização da cultura afro-brasileira em Salvador, cidade com raízes profundamente ligadas à diáspora africana;

k) a implantação da referida Indicação se consolida como política pública de reparação histórica e fundamental na promoção da equidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar e implantar o Programa de Intercâmbio Antirracista nas Escolas Municipais de Salvador, voltado para estudantes e professores do ensino fundamental II.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral